



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.965

de 22 de dezembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB- UNESP e com a Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, na qualidade de interveniente, objetivando o atendimento dos Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico, nos serviços direta e indiretamente relacionados à assistência ao paciente.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - UNESP e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP, tendo por objeto a conjunção de esforços na execução de serviços de atendimento dos Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico, nos serviços direta e indiretamente relacionados à assistência ao paciente.

Art. 2º O Município repassará às entidades, recurso financeiro mensal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), com possibilidade de aditamento.

Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados mensalmente de acordo com os resultados do processo de acompanhamento e avaliação a serem firmados por meio de convênio.

Parágrafo único: O valor do repasse estará vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas conforme convênio celebrado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei onerarão o orçamento de 2018.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições a execução do presente convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de dezembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado